

# Estudo Técnico Preliminar 81/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 67273.002081/2024-11

## 2. Descrição da necessidade

É imprescindível a instalação de estrutura bipartida em alumínio estrutural para cobertura dos contêineres do CDAT-SM, a fim de que os equipamentos técnicos e operacionais sejam protegidos das variações climáticas e continuem em condições ideais de funcionamento e confiabilidade, mantendo a segurança nos serviços prestados pelo 4º/1º GCC.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                 | Responsável                             |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|
| SEÇÃO ADMINISTRATIVA DO 4º/1º GCC | PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA Cap Av |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da ordem de serviço, na forma que se segue:

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as especificações e características descritas neste Estudo Técnico Preliminar. A contratada deverá observar, na execução dos serviços, questões de segurança institucional, a fim de preservar a imagem e atribuições da Instituição Contratante.

| LOCAL DE EXECUÇÃO                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CDAT-SM (Centro Diretor Aerotático de Santa Maria)<br><br>Situado na estrada dos Panos, nº 20000, Silveira Martins/RS, CEP: 97.195-000 |

A execução contratual observará as rotinas abaixo:

A execução do serviço deverá atender aos horários compreendido entre às 9:00 até às 16:00 horas.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto, nas obrigações da contratada e no edital como requisito previsto em lei especial.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

A contratada deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) Implementar um sistema de separação de resíduos no local da obra para reciclagem e descarte adequado.

b) Garantir que os resíduos sejam removidos regularmente para evitar acúmulo.

- c) Armazenar ferramentas e produtos químicos em locais seguros e apropriados.
- d) Planejar o uso de água e outros recursos para minimizar desperdícios.
- e) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

A empresa deverá entregar à administração (4º/1º GCC), no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após da emissão da Ordem de Serviço, a relação de trabalhadores constantes do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dos empregados que terão acesso à obra.

A empresa deverá nomear preposto, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente junto à Administração, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF, nº do documento de identidade e nº do telefone, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e De Segurança e Medicina do Trabalho.

O preposto deverá atender prontamente, sem ônus à Administração, quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deste instrumento.

## 5. Levantamento de Mercado

### 5.1. Levantamento das alternativas

Alternativa 1: Aquisição de todo material necessário para os serviços a serem executados, através de processo licitatório em separado, destinados somente à compra de materiais e emprego de mão de obra de apoio funcional (servidores militares do 4º/1º GCC).

Alternativa 2: Contratação de empresa terceirizada e especializada para os serviços a serem executados, conforme Termo de Referência, abrangendo materiais e serviços necessários à completa execução dos serviços.

### 5.2. Análise das alternativas existentes

Alternativa 1- Vantagens: Custo direto, para a Administração, seria inferior, se comparado com o preço ofertado devido ao aproveitamento da mão de obra interna.

Desvantagens: Gerenciamento de sobra de materiais e obtenção de ferramentas que posteriormente não terão utilidade. Além disso, os militares do 4º/1º GCC necessários para execução teriam que ser retirados de seus setores, atrasando a execução de seus serviços diários para realizar uma tarefa na qual não são especializados. Além disso, por não haver um militar no 4º/1º GCC especializado em implantação de coberturas, não há como garantir que o serviço seja realizado com o máximo de qualidade e segurança.

Alternativa 2- Vantagens: Toda a execução, gerenciamento e logística, incluindo compra de materiais, mão de obra e equipamentos, seriam por total controle da administração da contratada e não sobrecarregando a Contratante. Diminui preocupações com a aquisição de ferramentas, equipamentos de proteção, uniformes e capacitação dos profissionais e realizar a instalação das coberturas de forma eficaz e segura.

Desvantagens: O custo direto da contratação, possivelmente, superior ao da alternativa 1.

## 6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nesse documento, abrange a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de estrutura bipartida em alumínio estrutural para cobertura dos contêineres do CDAT-SM. Sendo o total de três estruturas nas medidas de A x L, com o fornecimento de mão de obra e material.

Os serviços que se pretende contratar são comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| NR ORD | COD CATSER | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                | UND | TOTAL | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------------|----------------------|
| 1      | 17809      | Instalação de estrutura bipartida em alumínio estrutural - 02 seções móveis e encaixe no meio nos containers operacionais do CDAT-SM (17 m²) | UN  | 2     | R\$ 36.850,00           | R\$ 73.700,00        |
| 2      | 17809      | Instalação de estrutura bipartida em alumínio estrutural - 02 seções móveis e encaixe no meio nos containers operacionais do CDAT-SM (44 m²) | UN  | 1     | R\$ 48.000,00           | R\$ 48.000,00        |
| TOTAL  |            |                                                                                                                                              |     |       | R\$ 121.700,00          |                      |

É necessário a construção de 3 ( três) toldos, devido ao numero de contêineres existentes no loca separados um do outro, impossibilitando a construção de uma única estrutura.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 121.700,00

A pretendida contratação foi estimada na ordem de R\$ 121.700,00 (cento e vinte um mil e setecentos reais ), com base na mediana de preços obtida através de três orçamentos.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As empresas participantes de licitação devem adquirir o grupo com os 2 itens. O agrupamento faz-se necessário, visando uma padronização das estruturas, pois a falta de algum componente irá prejudicar a instalação, assim como evitar um possível atraso na entrega do objetivo.

O gerenciamento de múltiplos contratos e fornecedores para diferentes partes do serviço pode aumentar a complexidade logística e administrativa. Coordenar cronogramas e garantir a continuidade e a qualidade do serviço com vários fornecedores pode ser difícil e ineficiente.

A contratação de um único fornecedor facilita a atribuição de responsabilidades. Em caso de problemas na execução ou na qualidade do serviço, fica mais claro quem é o responsável, facilitando a aplicação de garantias e a resolução de problemas.

A segurança dos trabalhadores pode ser melhor garantida com um único fornecedor, que é responsável por todas as fases do trabalho e pela implementação de medidas de segurança de forma uniforme.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As contratações de serviços diversos, para o ano de 2024, PAG: 67273.002081/2024-11, PGC (1/2024) guardam conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho Anual do 4º/1º GCC/GAP-SM e possuem previsão orçamentária consoante ao previsto no Plano de Ação da Unidade Gestora.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa aumentar a vida útil e uma maior conservação dos contêineres. Com a aquisição das estruturas bipartidas em alumínio teremos alguns benefícios: minimizar os raios solares, diminuição do calor interno, proteção do móvel contra o desbotamento, economia de energia e a proteção climática.

## 13. Providências a serem Adotadas

A execução do objetivo, quando homologado, ocorrerá 05 (cinco) dias após a assinatura da Ordem de Serviço. Para isso, deve-se programar para a liberação dos espaços a serem trabalhados. Caberá também aos administradores destes locais disponibilizar condições mínimas de utilização pessoal (ex.: banheiros) aos funcionários da Contratada quando da execução dos serviços.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Esta contratação não acarretará impactos ambientais significativos, visto que não haverá remoção/deslocamento de fauna, flora e solo.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

As contratações se mostram viáveis, pois atendem aos parâmetros de economicidade e eficiência.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA - CAP AV**

Chefe do Setor Solicitante

**PRISCILA DA SILVA PISSOLATO**

Membro da Equipe de Planejamento

**AGNES BRETAS RAVASI**

Membro de Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR                                                                                                         |
| Data/Hora de Criação:         | 09/09/2024 16:59:13                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 5                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 6                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | bf049d12f05d66b551028f560c159c16                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento PRISCILA DA SILVA PISSOLATO no dia 09/09/2024 às 14:02:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA no dia 09/09/2024 às 14:16:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento AGNES BRETAS RAVASI no dia 09/09/2024 às 14:40:10 no horário oficial de Brasília.